



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 013/2021
PROCESSO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 494.007.204-59, portador da CI nº 4.051.820, com domicílio na Rua Dom Vital nº 59, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.821.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE sob o nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 013/2021, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício em anexo, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, incluindo a locação de software destinado para a Contabilidade e Controle Orçamentário do Município de Cupira/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 494.007.204-59

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Valécio Leite Macedo Montarroyos
CAB:PE 45.684
Prefeitura Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/08/2023** e **findando-se em 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato, não sofrerá alteração no que se refere ao valor mensalmente pago, permanecendo a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e um proporcional a 12 (doze) dias, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20: Poder Executivo

05- Secretaria de Finanças;

04.122.0401.2020.0000- Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças;

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

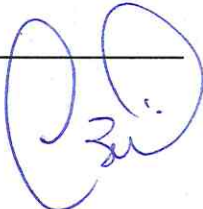
7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Vinícius Leite Macedo Montarroyos
OAB/PE 45.624
Procurador Municipal


Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 494.037.204-03


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 027.235.964-72





8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 16 de Agosto de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretário: JAILSON ALVES DE SOUZA

CPF nº 494.007.204-59

CONTRATANTE

CGA – CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA S/S

CNPJ nº 10.656.068/0001-87

Representante Legal: Carlos Bezerra de Oliveira

CPF nº 011.821.334-28

CONTRATADO